

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -001

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 08/03/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES Número: 6536
Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 024.870.406-02
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 99 Liquidação Nº.: 1
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO..: *****6.877,02
SALDO ANTERIOR: *****88.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****81.122,98 : VALOR LIQUIDO: *****6.877,02

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 08/03/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - FEVEREIRO/2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GIVSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****6.877,02, Seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos.*****

08/03/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314242 Docum.:

Tesoureiro(a):

CPF:

OK

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

99/2021

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 23/02/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO

CEP :35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG


Insc. Est:

CPF....: 024.870.406-02

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****88.000,00
 Oitenta e oito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
 INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O
 EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021


Data: 23/02/2021


 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
 CPF 464.405.346-53
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: *****736.000,00
 VALOR EMPENHADO ..: *****88.000,00
 SALDO ATUAL: *****648.000,00
 TOTAL EMPENHADO ..: *****88.000,00

Data: 23/02/2021 Contador(a)/Contabilista:


 DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	314242	6	(6.877,02)

Pague por este cheque a quantia de **SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS** *****
 ***** e centavos acima

ou à sua ordem

Ouro Preto MG, 08 de MARÇO de 20 21

CAIXA

OURO PRETO, MG
 RUA SAO JOSE, 128
 OURO PRETO - MG
 CONFEECAO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆0401362⑆ 0183142425⑆ 200600055001⑆

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER
 DEPOSITO PRATICO

08/03/2021 14:19:24 DATA CONTABIL:08/03/2021
 LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO
 TRANSACAO: 0649458 TERMINAL: 0000153

MERISSON IRINEU GOMES
 BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N.ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	597091847 649458	6.877,02
Deposito do dia 08/03/2021		
TOTAL DOS DEPOSITOS:		6.877,02

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
 A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
 CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO
 DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
 FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
 ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACCESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
 TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de março de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de Fevereiro, no valor total de R\$ 6.877,02, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral





REQUERIMENTO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 04 de Março de 2021.

**Mercinho
Vereador(a)**

POSTO IRMAOS MAPA LTDA
CNPJ: 01.781.365/0001-63 IE: 4616748480092
RUA DOM VELOSO 715 SANTA RITA DE OURO PRETO
OURO PRETO - MG
Telefone: (31) 3553-3136

DOCUMENTO AUX. DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de
autorização

Código	Descrição	Qtde Un	Vlr Unit	Vlr Total
2	GASOLINA COMUM	50,830 LT	5,450	277,02
Qtde Total de Itens				1
Valor Total R\$				277,02
DINHEIRO R\$				277,02

Consulte pela chave de acesso em
<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3121 0201 7813 4500 0163 6500 2000 0260 0692 6050 0724

NFC-e: 000026086-002 22/02/2021 10:40:26

CONSUMIDOR CPF: 024.870.406-02
00114-MERISSON IRINEU GOMES
End.: RUA DOM VELOSO, 224 SANTA RITA, OURO
PRETO-MG



Ver.: 1.4.3.0 Seq Encerrante: 571647 Nº Bico: 2
Nº Bomba 2 Nº Tanque 2 EI 0360408,220 EF
0360459,05 0 Vol.:50,830 - Turno: 1 Trib aprox
R\$: Fed, ___ Est e ___ Mun OBRIGADO E VOLTE
SEMPRE!!! Fonte: IBPT/empresometro.com.br
86443B 00: 000026086-82 Frentista: FRENTISTA
CX: 1 PLACA DDN-8134 - VOYAGE - VOLKSWAGEN

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**PEDIDO**

DATA: 26/02/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/02/2021

NÚMERO: 01

LOCADORA**NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

LOCATÁRIO**NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRIMEU GOMES**

CPF: 024.870.406-02

Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: (031)

CONTRATO 002/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo VOYAGE 1.6, Placa: QDN-8H34, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS**PERIDO CORRESPONDENTE: 01/02/2021 à 26/02/2021****TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)****DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao pedido n° 003 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

VENCIMENTO EM: 10/02/2021

VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

DATA: 26 / 02 / 2021

, ASSINATURA:

*Estava
de
entrega*

11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV, modelo 2018, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QDN-8H34, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAL: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciência de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.

DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário** e **Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6º Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.

Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.


REAL LOCADORA DE VEICULOS

11 10.262/0001-257

Adm. de Tráf. Santo

Rodovia dos Inconfidentes, 1127

Cap. 35 410-000
Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG


Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) mês de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

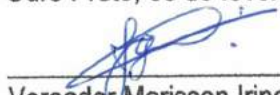
Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

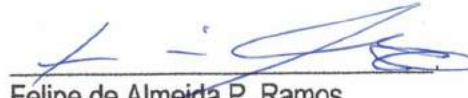
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2021.


Vereador Merisson Irineu Gomes


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147



3/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	3 / NFe	Emissão	01/03/2021 16:08:23	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	26/02/2021	Código de verificação	4629.F93H.ZNNI.QKLC	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS
CPF / CNPJ: 062.210.856-59 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. BOA ESPERANCA N SA DO CARMO, 279 AP 102 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 99708-8370 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 110955 Cod. Mob.: 110955 Insc. Est.: 110955
Email: feliperamosop@gmail.com
Nome Fant.: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES
CPF / CNPJ: 024.870.406-02 Reg.: Faturamento
Endereço: DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria Jurídica e Consultoria inerentes a atividade parlamentar	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.000,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 3.000,00
0,00			

Condições de Pagamento

Em moeda corrente

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

Recebi(emos) de **FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 3, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/4629.F93H.ZNNI.QKLC>

Data: 01/03/2021

Assinatura:

Relatório fevereiro de 2021

Contratante: Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 11 de fevereiro de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se Projeto de Lei 265/2021 e 269/2021.


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Merisson Irineu Gomes
MÊS: 2/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
22	POSTO IRMAOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veiculo	NFC-e-000026086-002	277,02
26	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	Locação de Veiculo	01	3600,00
26	Felipe de Almeida Pereira Ramos	062.210.856-59	Assessoria Juridica	NFe03	3000,00
TOTAL					6877,02
SALDO					1.122,98

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.208/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Verba Indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA
Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Matheus Bezerra de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Sorizaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Séc de Finanças para providenciar o pagamento.